

13-02-96
CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0006/96

Assunto: DA DENOMINAÇÃO AS VIAS PÚBLICAS DO CONDOMÍNIO GRANJA DAS HORTENSÍAS MANSÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º
APROVADO
05-03-96

As vias públicas sem denominação situadas no Condomínio Granja das Hortênsias Mansões passam a denominar-se, respectivamente:

- Rua 01 - ALAMEDA DAS ROSAS
- Rua 02 - ALAMEDA DOS LÍRIOS
- Rua 03 - ALAMEDA DAS TULIPAS
- Rua 04 - ALAMEDA DAS MARGARIDAS
- Rua 05 - ALAMEDA DAS ORQUÍDEAS
- Rua 06 - ALAMEDA DAS VIOLETAS
- Rua 07 - ALAMEDA DOS JASMINS
- Rua 08 - ALAMEDA DAS PALMAS
- Rua 09 - ALAMEDA DAS HORTENSÍAS
- Rua 10 - ALAMEDA DOS JEQUITIBÁS
- Rua 11 - ALAMEDA DOS PINHEIROS
- Rua 12 - ALAMEDA IZABEL RODRIGUES PEREIRA
- Rua 13 - ALAMEDA DOS JATOBÁS
- Rua 14 - ALAMEDA DAS ANGÉLICAS
- Rua 15 - ALAMEDA ARISTIDES MARQUES
- Rua 16 - ALAMEDA DOS BURUTIS
- Rua 17 - ALAMEDA DOS CEDROS
- Rua 18 - ALAMEDA DAS BEGÔNIAS
- Avenida Primavera - AVENIDA JOÃO DE SOUZA CONDINHO.
- Praça Rotatória - PRAÇA DAS PALMEIRAS

APROVADO
05-03-96

ART. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE FEVEREIRO DE 1996.


VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer
23 / 02 / 96
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

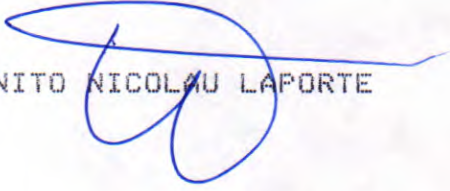
JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei vem atender a uma antiga reivindicação dos moradores do referido local.

A medida visa facilitar o serviço do Correio, como também orientar os visitantes.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE FEVEREIRO DE 1996

VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE



/ARPM/

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0006/96

Assunto: DA DENOMINAÇÃO AS VIAS PÚBLICAS DO CONDOMÍNIO GRANJA DAS HORTÊNSIAS MANSÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

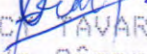
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

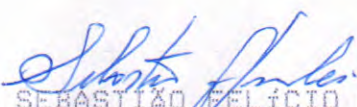
ART. 1o. - As vias públicas sem denominação situadas no Condomínio Granja das Hortênsias Mansões passam a denominar-se, respectivamente:

- Rua 01 - ALAMEDA DAS ROSAS
- Rua 02 - ALAMEDA DOS LÍRIOS
- Rua 03 - ALAMEDA DAS TULIPAS
- Rua 04 - ALAMEDA DAS MARGARIDAS
- Rua 05 - ALAMEDA DAS ORQUÍDEAS
- Rua 06 - ALAMEDA DAS VIOLETAS
- Rua 07 - ALAMEDA DOS JASMINS
- Rua 08 - ALAMEDA DAS PALMAS
- Rua 09 - ALAMEDA DAS HORTÊNSIAS
- Rua 10 - ALAMEDA DOS JEQUITIBÁS
- Rua 11 - ALAMEDA DOS PINHEIROS
- Rua 12 - ALAMEDA IZABEL RODRIGUES PEREIRA
- Rua 13 - ALAMEDA DOS JATOBÁS
- Rua 14 - ALAMEDA DAS ANGÉLICAS
- Rua 15 - ALAMEDA ARISTIDES MARQUES
- Rua 16 - ALAMEDA DOS BURUTIS
- Rua 17 - ALAMEDA DOS CEDROS
- Rua 18 - ALAMEDA DAS BEGÔNIAS
- Avenida Primavera - AVENIDA JOÃO DE SOUZA CONDINHO.
- Praça Rotatória - PRAÇA DAS PALMEIRAS

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1996.


VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI No. 0006/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO AS VIAS PÚBLICAS DO CONDOMÍNIO GRANJA DAS HORTÊNSIAS MANSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FUNDAMENTAÇÃO

As nomeclaturas das vias públicas apresentadas nesta iniciativa se identificam com a denominação do condomínio em referência, portanto, sob o ponto de vista jurídico, a pretensão do autor está ao abrigo dos permissivos legais em vigor.

APROVADO
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em tela seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE FEVEREIRO DE 1996.

[Handwritten signature]
VEREADOR OLAVIO HENRIQUES NOGUEIRA

[Handwritten signature]
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

[Handwritten signature]
VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI No.06/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

APROVADO
Sebastião Felício
Roberto

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Comissão é de parecer que não há impedimentos de ordem técnica para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja submetido à Câmara em Plenário para discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 22 DE FEVEREIRO DE 1996.

Edmundo

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO

Sebastião Felício

VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES

Roberto

VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
No.06/96.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto
de Lei No.06/96 deva ser aprovado pela Câmara em Plenário
com sua REDAÇÃO ORIGINAL.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE MARÇO DE 1996.

VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

VEREADOR DORACI APOLINÁRIO

APROVADO

7.3.96

EOSM/96



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

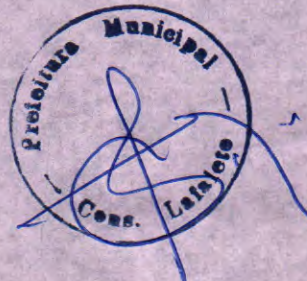
LEI Nº 1.826/96

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO CONDOMÍNIO GRANJA DAS HORTÊNSIAS MARCÕES E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas com denominação situadas no Condomínio
Granja das Hortênsias Marcões passam a denominar-se,
respectivamente:

- Rua 01 - ALAMEDA DAS ROSAS
- Rua 02 - ALAMEDA DOS LÍRIOS
- Rua 03 - ALAMEDA DAS TULIPAS
- Rua 04 - ALAMEDA DAS MARGARIDAS
- Rua 05 - ALAMEDA DAS ORquíDEAS
- Rua 06 - ALAMEDA DAS VIOLETAS
- Rua 07 - ALAMEDA DOS JASMINS
- Rua 08 - ALAMEDA DAS PALMAS
- Rua 09 - ALAMEDA DAS HORTÊNSIAS
- Rua 10 - ALAMEDA DOS JECUITIRÁS
- Rua 11 - ALAMEDA DOS PINHEIROS
- Rua 12 - ALAMEDA ISRAEL RODRIGUES PEREIRA
- Rua 13 - ALAMEDA DOS JATOBÁS
- Rua 14 - ALAMEDA DAS ANGÉLICAS
- Rua 15 - ALAMEDA ARISTIDES MARQUES
- Rua 16 - ALAMEDA DOS BURUTIS
- Rua 17 - ALAMEDA DOS CEDROS
- Rua 18 - ALAMEDA DAS BEGÔNIAS





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Avenida Primavera - AVENIDA JOÃO DE SOUZA CONDINHO.

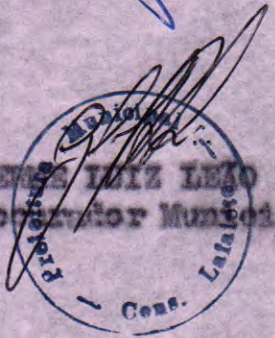
- Praça Rotatória - PRAÇA DAS PALMEIRAS

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1996.


Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal